



RECEBIMENTO N° 7348

*"Moção de Apoio aos membros do Ministério Público contra a Proposta de Emenda Constitucional 37 que inibe o poder investigatório dos membros ministeriais."*

Sr. Presidente

Os vereadores infra assinados vêm a presença de V. Ex.a apresentar uma *Moção de Apoio aos membros do Ministério Público contra a Proposta de Emenda Constitucional 37 que inibe o poder investigatório dos membros ministeriais*, endereçando-a aos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e aos parlamentares federais que representam o Estado e os cidadãos do nosso Estado no Congresso Nacional.

Tramita no Congresso Nacional uma proposta de Emenda Constitucional que retira a possibilidade de que instituições como o Ministério Público, COAF, Receita Federal, Ibama, Previdência Social, Polícia Militar, entre outros órgãos do Estado, façam investigações criminais. E a quem interessa amordaçar estas instituições? Sob a falsa argumentação que a emenda visa garantir e fortalecer o papel institucional das autoridades policiais, o que a emenda tem como escopo é garantir a impunidade dos vilipendiadores dos recursos públicos, dos fraudadores de licitações, dos sonegadores contumazes e de todos os maus agentes públicos que avançam sobre o erário, prejudicando o crescimento do Estado e a prestação dos serviços públicos indispensáveis à população brasileira, como saúde e educação.

Ao invés de fortalecer a instituição policial, o que esta emenda vai ocasionar é um enfraquecimento do combate à criminalidade organizada e à corrupção. O Ministério Público, especialmente, tem poderes investidos pela Constituição Federal, que outras instituições não possuem como a inamovibilidade. O Ministério Público é um órgão independente e o promotor que investiga um caso não pode ser afastado dessa investigação por nenhuma autoridade. Um delegado, por exemplo, pode ser transferido quando seu superior achar conveniente. Em um passado recente um delegado da polícia federal, com uma folha de anos e serviços prestados ao País, foi criminalizado pela própria instituição a que pertence por investigar um corrupto como Daniel Dantas. Caso a proposta seja aprovada, casos como este se tornarão corriqueiros e a impunidade reinará de forma absoluta.

Na última quinta feira (13/06) em Brasília, o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Gilberto Martins defendeu o combate à corrupção como meio de melhorar o desenvolvimento social e a economia do País. Segundo Martins, palestrante do 1º Encontro de Trabalho para o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, punir judicialmente desvios de recursos públicos para a educação e a saúde, parte do propósito da Meta 18, é uma forma de o Poder Judiciário contribuir para o bem-estar da sociedade.

Exmo. Sr.  
Ver. CLECIO ALVES  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia  
Nesta



Dante desta inexorável conclusão do Conselho Nacional de Justiça a primazia da investigação criminal não pode caber única e exclusivamente a polícia civil dos Estados ou da polícia federal, mas a qualquer instituição que tenha entre seus atributos defender o patrimônio público e a outros interesses transindividuais.

Em vistas destas considerações é que reiteramos nosso pedido inicial, ratificando nosso desejo, como representantes da edilidade goianiense, para que nossos parlamentares votem contra a malfadada PEC da IMPUNIDADE, porque assim exige o interesse público.

Sala Vereador Trajano Guimarães, Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (18/06/2013).

**ANSELMO PEREIRA**  
Ver. PSDB

**ANTONIO UCHOA**  
Ver. PSL

**CARLOS SOARES**  
Ver. PT

**CÉLIA VALADÃO**  
Ver. PMDB

**CIDA GARÇEZ**  
Ver. PV

**CLÉCIO ALVES**  
Ver. PMDB

**DEIVISON COSTA**  
Ver. PT do B

**DIVINO RODRIGUES**  
Ver. PSDC

**DJALMA ARAÚJO**  
Ver. PT

**DR. BERNARDO DO CAIS**  
Ver. PSC

**DR. GIAN**  
Ver. PSDB

**DRA. CRISTINA**  
Ver. PSDB

**EDSON AUTOMÓVEIS**  
Ver. PMN

**ELIAS VAZ**  
Ver. PSOL

**EUDES VIGOR**  
Ver. PMDB

**FÁBIO LIMA**  
Ver. PRTB

**FELIZBERTO TAVARES**  
Ver. PT

**GEOVANI ANTÔNIO**  
Ver. PSDB

**IZÍDIO ALVES**  
Ver. PMDB

**JOÃOZINHO GUIMARÃES**  
Ver. PRB

**JORGE DO HUGO**  
Ver. PSE

**MIZAIR LEMES JR.**  
Ver. PMDB

**PAULINHO GRAUS**  
Ver. PDT

**PAULO BORGES**  
Ver. PMDB

**PAULO DA FARMÁCIA**  
Ver. PSDC

**PAULO MAGALHÃES**  
Ver. PV

**PEDRO AZULÃO JR.**  
Ver. PSB



*[Signature]*  
**PROF. DOMINGOS SÁVIO**  
Ver. PMN

*[Signature]*  
**RICHARD NIXON**  
Ver. PRTB

*[Signature]*  
**TATIANA LEMOS**  
Ver. PCdoB

*[Signature]*  
**TAYRONE DI MARTINO**  
Ver. PT

*[Signature]*  
**THIAGO ALBERNAZ**  
Ver. PSDB

*[Signature]*  
**VIRMONDES CRUVINEL FILHO**  
Ver. PSD

*[Signature]*  
**WELINGTON PEIXOTO**  
Ver. PSB

*[Signature]*  
**ZANDER**  
Ver. PSL